



Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o presente Agravo Interno, nos termos do voto do eminente Relator.” – **2 – PROCESSOS ADIADOS PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE:** – **2.1- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº0629326-16.2020.8.06.0000/50000-FORTALEZA/18ª VARA CÍVEL.** - Embargante: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. - : JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO (OAB: 14456/CE). - Embargado: KELIANE FERNANDES COSTA. - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **3 – PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA:** – **3.1- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº0855490-41.2014.8.06.0001/50000- FORTALEZA/35ª VARA CÍVEL.** - Agravante: UNIMED DO CEARÁ - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS MÉDICAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA.. - ADVOGADO: JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR (OAB: 6018/CE). - ADVOGADO: JOAQUIM ROCHA DE LUCENA NETO (OAB: 16042/CE). - ADVOGADO: GIOVANNI PAULO DE VASCONCELOS SILVA (OAB: 8579/CE). - ADVOGADA: MARILIA MOREIRA MOURA ALENCAR GOMES (OAB: 17935/CE). - ADVOGADA: MARINA DE HOLANDA WILLIAM (OAB: 35661/CE). - Agravado: JOÃO GABRIEL CUNHA JATAÍ. - ADVOGADA: ALINE GURGEL MOTA FERREIRA GOMES (OAB: 18704/CE). - ADVOGADO: DORIVALDO LUIS VASCONCELOS DE ARAÚJO (OAB: 17361/CE). - ADVOGADO: JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR (OAB: 6018/CE). - ADVOGADA: ACHERNAR SENA DE SOUZA (OAB: 29351/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4 – PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:** – **4.1- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº0193241-98.2017.8.06.0001/50000- FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL.** - Agravante: ITAÚ SEGUROS S/A. - ADVOGADO: AMÂNDIO FERREIRA TERESO JÚNIOR (OAB: 23189A/CE). - ADVOGADA: MARIA LUCÍLIA GOMES (OAB: 16018A/CE). - Agravado: JOANA DARC DE SOUSA CORREIA. - ADVOGADO: JEAN PLÁCIDO TELES DA FONSECA (OAB: 25982/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622376-54.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/5ª VARA CÍVEL.** - Agravante: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A. - ADVOGADO: THIAGO BARREIRA ROMCY (OAB: 23900/CE). - ADVOGADO: WAGNER BARREIRA FILHO (OAB: 1301/CE). - ADVOGADO: WAGNER TURBAY BARREIRA NETO (OAB: 13109/CE). - ADVOGADA: GLADYS CRAVEIRO BARREIRA (OAB: 2450/CE). - ADVOGADA: ANA CRISTINA BARREIRA XIMENES (OAB: 9297/CE). - ADVOGADO: EDGAR BELCHIOR XIMENES NETO (OAB: 23791/CE). - ADVOGADO: RAIMILAN SENETERRI DA SILVA RODRIGUES (OAB: 17352/CE). - ADVOGADO: THIAGO CORDEIRO GONDIM DE PAIVA (OAB: 17374/CE). - ADVOGADO: ALON TAKEUCHI DE ALMEIDA (OAB: 24354/CE). - ADVOGADO: IRAN DA COSTA LEITE (OAB: 1121/CE). - ADVOGADA: RACHEL ALMEIDA DE SOUSA (OAB: 33687/CE). - ADVOGADA: TATIANA FROTA MOTA BARREIRA ROMCY (OAB: 27900/CE). - ADVOGADO: BRENO SILVEIRA MOURA ALFEU (OAB: 38726/CE). - ADVOGADO: JOSÉ ISAAC PEDROZA ARAÚJO (OAB: 42700/CE). - Agravado: MÁRCIO QUEIROZ TORRES. - ADVOGADO: MATTEO BASSO FILHO (OAB: 38321/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **5 – DIVERSOS:** nada houve – **6 – CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DES EMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
- PRESIDENTE DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO -

BRUNO PINHEIRO JUCÁ
- COORDENADOR DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 04/2022

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Microsoft Teams), às 08:30h, teve lugar a 04ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 03, de 09 (nove) de fevereiro de dois mil e vinte e dois (2022), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO. A Defensoria Pública fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. ALDERI FURTADO LOPES. Os trabalhos foram secretariados por BRUNO PINHEIRO JUCÁ, Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado. – **1 – JULGAMENTOS:** - **1.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0254441-04.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/7ª VARA CÍVEL.** - Apelante: ARLEUDO DA SILVA DOS SANTOS. - Apelado: ITAÚ UNIBANCO S/A. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - **1.2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0477044-39.2010.8.06.0001 - FORTALEZA/5ª VARA DE SUCESSÕES.** - Apelante: NEUSA EVANGELISTA DE SOUSA. - Apelante: ZIZI DE SOUZA BORGES. - Apelante: RAIMUNDA DE SOUSA SILVA. - Apelante: MARIA VALDITE EVANGELISTA DE SOUSA. - Apelante: MARIA HOLANDIR DE SOUSA SILVA. - Apelante: MARIA ISAURINHA DE SOUSA COSTA. - Apelante: FATIMA MARIA DE SOUSA SILVA. - Apelado: MANOEL HENRIQUE MOURA E SILVA. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” - **1.3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629520-79.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL.** - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravada: MARIA GEORGETE DA SILVA SANTOS. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer para dar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do eminente Relator.” - **1.4 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0473318-57.2010.8.06.0001 - FORTALEZA/33ª VARA CÍVEL.** - Apelante: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS. - Apelante: JV ALVES CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.. - Apelante: BRASILCRED ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/C LTDA.. - Apelado: FERNANDO HENRIQUE MONTEIRO CARVALHO. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “o Dr. Leonardo Montenegro Cocentino (OAB/PE: 32.786), bem como o Dr. Rafael Pinto Bastos (OAB: 16390/CE), sustentaram



oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos Recursos de Apelação para dar provimento ao recurso da JV ALVES CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA., bem como negar provimento aos apelos das partes BRASILCRED ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/C LTDA. E AMERICAN LIFE, nos termos do voto da eminente Relatora.” - **1.5 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0130866-27.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL. - Apelante: RAFAS TOURS E OPERADORA DE TURISMO LTDA - ME. - Apelado: AIRTON FREIRE DE LIMA.** Julgadores: A Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “a Dra. Kessia lamilly de Sousa Setubal (OAB/CE n. 40.813), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da Apelação interposta e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença proferida pelo magistrado de primeiro grau, nos termos do voto da eminente Relatora.” - **1.6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625702-22.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/23ª VARA CÍVEL. - Agravante: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE. - Agravada: MOZARINA RODRIGUES DA SILVA. - REPR. LEGAL: ANGÉLICA MARIA RODRIGUES DA SILVA.** Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “após análise provisória, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, apresentou o seguinte voto: “Ante o exposto, conheço do presente recurso, para dar-lhe provimento, ratificando a decisão interlocutória de fls. 47/54 destes autos, no sentido de revogar a tutela antecipada concedida nos autos principais, desobrigando, assim, a GEAP Autogestão em Saúde a custear a assistência de técnico de enfermagem em prol da autora, em tempo integral”. Em seguida a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. □h - **1.7 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000046-78.2022.8.06.0000 - Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA - Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - TERCEIRO: C. V. C. C. - TERCEIRO: F. H. F. C. - TERCEIRA: S. L. B.** Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito negativo de competência para declarar a competência dos Juízos das Varas Cíveis do Grupo III, especializadas em execução de título executivo extrajudicial, para processar e julgar a ação originária, nos termos do voto da eminente Relatora.” - **1.8 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0629326-16.2020.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/18ª VARA CÍVEL. - Embargante: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. - Embargado: KELIANE FERNANDES COSTA.** Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - **1.9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620078-31.2017.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravada: SILVANDIRA BRANDÃO FERREIRA.** Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - **1.10 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631528-34.2018.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravada: MARIA INÊZ FERREIRA COSTA.** Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - **1.11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000907-81.2007.8.06.0035/50000 - ARACATI/2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI. - Embargante: AÇAÍ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Embargado: GRANOSUL AGROINDUSTRIAL LTDA.** Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - **1.12 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007273-11.2019.8.06.0167 - SOBRAL/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. - Apelante: JOSÉ WELLINGTON REGO. - Apelado: BANCO DO BRASIL S/A.** Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - **1.13 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0140039-41.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/16ª VARA CÍVEL. - Apelante: CARLOS ANTONIO DOS SANTOS. - Apelado: BANCO DO BRASIL S/A.** Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - **1.14 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050852-76.2020.8.06.0101 - ITAPIPOCA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. - Apelante: OMNI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. - Apelado: PASCOAL ONÁZIO LIMA.** Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - **1.15 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050175-65.2020.8.06.0030 - AIUABA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA. - Apte/Apdo: JOSÉ FRANCISCO AMORIM. - Apte/Apdo: BANCO DO BRASIL S/A.** Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes



provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.16 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001414-59.2019.8.06.0055 - CANINDÉ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. - Apelante: F. M. V. S. P.. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelado: M. P. DO E. DO C.. - MINISTÉRIO PÚBLICO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO). Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.17 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0250747-90.2021.8.06.0001 - FORTALEZA/1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. - Apelante: M. P. DO E. DO C.. - MINISTÉRIO PÚBLICO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO). - Apelado: A. R. L. DA C.. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.18 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0107821-62.2016.8.06.0001/50001 - FORTALEZA/21ª VARA CÍVEL. - Agravante: NADIANA MARIA DE OLIVEIRA PARACAMPOS. - Agravado: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO. - Agravado: TV DIÁRIO LTDA. Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.19 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623452-84.2019.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/6ª VARA DE FAMÍLIA. - Agravante: L. A. DOS S. A. R. P. R. A. DOS S.. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Agravado: R. C. A.. Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.20 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627197-72.2019.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL. - Agravante: JOÃO FERREIRA DE SOUSA. - Agravado: MADEIREIRA GEOVANE LTDA.. Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.21 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624246-71.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - Agravante: RANDRA CONSTRUTORA LTDA.. - Agravada: JOSEFA SOARES VIEIRA. Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em declarar a decisão recorrida nula de ofício, reputando prejudicada análise meritória do recurso em epígrafe, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.22 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626013-47.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/9ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO BRADESCO S/A. - Agravado: CHARLES MICHEL VASCONCELOS XIMENES. Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.23 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630275-40.2020.8.06.0000 - MARACANAÚ/1ª VARA CÍVEL. - Agravante: NTR - AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI - ME. - Agravado: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.24 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632663-13.2020.8.06.0000 - TIANGUÁ/2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ. - Agravante: BENEDITA DOS SANTOS SOUSA. - Agravado: BANCO PAN S/A. Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.25 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0774972-55.2000.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/32ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravado: FRANCISCO DE PAIVA DANTAS. Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.26 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0636758-86.2020.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/22ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravado: ANTÔNIO LUCENA CABRAL. - Agravado: RICARDO LUCENA CABRAL. - Agravado: FRANCISCO PIERRE LUCENA CABRAL. Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.27 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009075-70.2019.8.06.0126/50000 - Mombaça/2ª VARA DA COMARCA DE Mombaça. - Agravante: MARIA MONTEIRO DA SILVA. - Agravado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.28 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009167-48.2019.8.06.0126/50000 - Mombaça/2ª VARA DA COMARCA DE Mombaça. - Agravante: TERESINHA DE JESUS RAMOS. - Agravado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.29 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009831-79.2019.8.06.0126/50000 - Mombaça/2ª VARA DA COMARCA DE Mombaça. - Agravante: DIOMAR RODRIGUES PEDREIRO. - Agravado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A.



Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.30 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0438973-65.2010.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/22ª VARA CÍVEL.** - **Agravante:** GLADSTONE PINHEIRO DE HOLANDA. - **Agravado:** JOAO AUGUSTO LOPES DA SILVA. - **DEF. PÚBLICO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.31 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050380-97.2020.8.06.0126/50000 - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA.** - **Agravante:** FRANCISCA PINHERIO NEVES DE MOURA. - **Agravado:** BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.32 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629435-64.2019.8.06.0000 - BOA VIAGEM/2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM.** - **Agravante:** BANCO DO BRASIL S/A. - **Agravado:** JONAS GILDO DE MELO. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” - 1.33 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0136062-41.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL.** - **Apelante:** MARLIE LEITÃO BRUNO. - **DEF. PÚBLICO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - **Apelado:** COOPERFORT – COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS FEDERAIS LTD. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” - 1.34 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0228489-23.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.** - **Apte/Apdo:** O. G. A. DOS S.. - **DEF. PÚBLICO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - **Apelado:** F. G. DE S.. - **DEF. PÚBLICO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (OAB: CE). - **Apte/Apdo:** M. P. DO E. DO C.. - **MINISTÉRIO PÚBL:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO). Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” - 1.35 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0146689-75.2017.8.06.0001 - FORTALEZA/2ª VARA DE FAMÍLIA.** - **Apelante:** J. A. DE S. M.. - **Apelante:** A. M. DE S. M.. - **Apelante:** M. M. DE S. M.. - **Apelante:** M. Z. DE S.. - **Apelado:** E. P. M.. - **CURADOR ESP.:** MARGARIDA MARIA PIRES MARTINS. - **DEF. PÚBLICO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso apelatório para lhe negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” - 1.36 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624059-29.2021.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/18ª VARA CÍVEL.** - **Agravante:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - **Agravada:** MIÇARA ANDRADE STEFFEN BEMFICA. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o presente recurso, nos termos do voto do eminente Relator.” - 1.37 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625605-22.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/26ª VARA CÍVEL.** - **Agravante:** GLEISIVÂNIA DE PAIVA MESQUITA CASTRO. - **Agravado:** FORTALECE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer para dar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do eminente Relator.” - 1.38 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628111-68.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL.** - **Agravante:** REBECA NENEZA DIAS BARBOZA. - **Agravado:** UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” - 1.39 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628603-60.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/7ª VARA CÍVEL.** - **Agravante:** RENAN UCHOA DANTAS. - **Agravado:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” - 1.40 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630237-91.2021.8.06.0000 - CRATO/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO.** - **Agravante:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - **Agravado:** CINTIA RAQUEL DE SOUSA MORAIS. - **DEF. PÚBLICO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” - 1.41 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630237-91.2021.8.06.0000/50000 - CRATO/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO.** - **Agravante:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - **Agravada:** CINTIA RAQUEL DE SOUSA MORAIS. - **DEF. PÚBLICO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o



presente *Agravo Interno*, nos termos do voto do eminente Relator.” - **1.42 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631007-84.2021.8.06.0000 - ITAIPUOCA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA.** - **Agravante:** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. - **Agravada:** ROSYMEIRE BRAGA DE LIMA. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” - **1.43 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631986-46.2021.8.06.0000 - CEDRO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO.** - **Agravante:** BANCO C6 CONSIGNADO S/A. - **Agravado:** LUIZ DE ALMEIDA COSTA. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente agravo de instrumento, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” - **1.44 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632436-86.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL.** - **Agravante:** BANCO BRADESCO S/A. - **Agravado:** RICARDO CÉSAR GOMES PONTES. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” - **1.45 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632973-82.2021.8.06.0000 - MARANGUAPE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE.** - **Agravante:** OTONIEL RODRIGUES NASCIMENTO. - **Agravado:** BANCO PAN S/A. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” - **1.46 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633929-98.2021.8.06.0000 - CRATEÚS/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS.** - **Agravante:** BANCO BRADESCO S/A. - **Agravado:** EDVALDO FONSECA ORIANO. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” - **1.47 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0181088-04.2015.8.06.0001 - FORTALEZA/1ª VARA CÍVEL.** - **Apelante:** FRANCISCO CARLOS CAMELO DE SOUSA. - **Apelado:** BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S/A. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Recurso de Apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - **1.48 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0210521-53.2015.8.06.0001 - FORTALEZA/32ª VARA CÍVEL.** - **Apte/Apdo:** ADALIO DE ALMEIDA FARIAS. - **Apte/Apdo:** BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos de Apelação para dar provimento parcial ao recurso da parte autora, reformando-se parcialmente a sentença de primeiro grau, nos termos do voto da eminente Relatora.” - **1.49 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026921-35.2016.8.06.0117 - MARACANAÚ/1ª VARA CÍVEL.** - **Apelante:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - **Apelado:** LEONCIO DE SOUSA MEDEIROS NETO. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Recurso de Apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - **1.50 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033609-67.2012.8.06.0112 - JUAZEIRO DO NORTE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.** - **Apelante:** B. B. S/A. - **Apelado:** A. W. S. G.. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Recurso de Apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - **2 - PROCESSOS ADIADOS PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE:** - **2.1- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº0158912-26.2018.8.06.0001/50001- FORTALEZA/28ª VARA CÍVEL.** - **Agravante:** ALICE BARROCAS FARAH. - **ADVOGADO:** HÉRCULES SARAIVA DO AMARAL (OAB: 13643B/CE). - **ADVOGADA:** MARIA LILIANE PESSOA DE OLIVEIRA (OAB: 37247/CE). - **Agravado:** UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - **ADVOGADO:** DAVID PEIXOTO (OAB: 16477/CE). - **RELATOR(A):** LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - **2.2- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0623408-31.2020.8.06.0000- FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL.** - **Agravante:** GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA. - **ADVOGADO:** FÁBIO RIVELLI (OAB: 30773/CE). - **Agravado:** RYAN BRUNO ARAÚJO MOURA. - **ADVOGADO:** THIAGO BEZERRA CUSTODIO (OAB: 29734/CE). - **ADVOGADO:** PAULO DANIEL CARNEIRO BORGES LIMA (OAB: 30057/CE). - **ADVOGADA:** RAFAELA PARENTE AGUIAR (OAB: 34369/CE). - **RELATOR(A):** JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - **2.3- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº0114048-97.2018.8.06.0001/50000- FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL.** - **Embargante:** MD CE CASTELÃO CONSTRUÇÕES SPE LTDA.. - **ADVOGADO:** WLLYSSES MACHADO PINTO (OAB: 23548/CE). - **ADVOGADA:** EMÍLIA MOREIRA BELO (OAB: 23548/PE). - **Embargada:** BRENDA AYEN RODRIGUES CARDOSO. - **ADVOGADO:** JOSIMAR FERREIRA LIMA (OAB: 20606/CE). - **RELATOR(A):** LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - **2.4- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0629440-18.2021.8.06.0000- FORTALEZA/28ª VARA CÍVEL.** - **Agravante:** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÉBANO CENTRO EMPRESARIAL. - **ADVOGADO:** GUSTAVO ALBANO AMORIM SOBREIRA (OAB: 13552/CE). - **ADVOGADO:** JORGE LEITE CHIANCA FILHO (OAB: 31177/CE). - **Agravado:** BANCO ITAÚ S/A. - **ADVOGADO:** WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE). - **RELATOR(A):** JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - **3 - PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA:** - **3.1- APELAÇÃO CÍVEL Nº0500533-71.2011.8.06.0001- FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL.** - **Apelante:** COMERCIAL DE PRODUTOS DE ESTIVAS AGERBON LTDA. - **ADVOGADA:** RENATA MARCELO PINTO DE OLIVEIRA (OAB: 21126/CE). - **ADVOGADO:** ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA NETO (OAB: 3151/CE). - **Apelado:** BS FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. - **ADVOGADO:** EDUARDO SILVEIRA ARRUDA (OAB: 47049/SP). - **Apelado:** BANCO BRADESCO S/A. - **ADVOGADO:** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB: 30142/CE). - **Apelado:** YARA ALIMENTOS LTDA. - **ADVOGADO:** MARCOS RAGAZZI (OAB: 119900/SP). - **RELATOR(A):** LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - **4 - PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:** - **4.1- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0622376-54.2021.8.06.0000- FORTALEZA/5ª VARA CÍVEL.** - **Agravante:** BANCO BRADESCO CARTÕES S/A. - **ADVOGADO:** THIAGO BARREIRA ROMCY (OAB: 23900/CE). - **ADVOGADO:** WAGNER BARREIRA FILHO (OAB: 1301/CE). - **ADVOGADO:**



WAGNER TURBAY BARREIRA NETO (OAB: 13109/CE). - ADVOGADA: GLADYS CRAVEIRO BARREIRA (OAB: 2450/CE). - ADVOGADA: ANA CRISTINA BARREIRA XIMENES (OAB: 9297/CE). - ADVOGADO: EDGAR BELCHIOR XIMENES NETO (OAB: 23791/CE). - ADVOGADO: RAIMILAN SENETERRI DA SILVA RODRIGUES (OAB: 17352/CE). - ADVOGADO: THIAGO CORDEIRO GONDIM DE PAIVA (OAB: 17374/CE). - ADVOGADO: ALON TAKEUCHI DE ALMEIDA (OAB: 24354/CE). - ADVOGADO: IRAN DA COSTA LEITE (OAB: 1121/CE). - ADVOGADA: RACHEL ALMEIDA DE SOUSA (OAB: 33687/CE). - ADVOGADA: TATIANA FROTA MOTA BARREIRA ROMCY (OAB: 27900/CE). - ADVOGADO: BRENO SILVEIRA MOURA ALFEU (OAB: 38726/CE). - ADVOGADO: JOSÉ ISAAC PEDROZA ARAÚJO (OAB: 42700/CE). - **Agravado:** MÁRCIO QUEIROZ TORRES. - ADVOGADO: MATTEO BASSO FILHO (OAB: 38321/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.2- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0193241-98.2017.8.06.0001/50000- FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL.** - **Agravante:** ITAÚ SEGUROS S/A. - ADVOGADO: AMÂNDIO FERREIRA TERESO JÚNIOR (OAB: 23189A/CE). - ADVOGADA: MARIA LUCÍLIA GOMES (OAB: 16018A/CE). - **Agravado:** JOANA DARC DE SOUSA CORREIA. - ADVOGADO: JEAN PLÁCIDO TELES DA FONSECA (OAB: 25982/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **5 – DIVERSOS:** nada houve – **6 – CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DES EMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
- PRESIDENTE DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO -

BRUNO PINHEIRO JUCÁ
- COORDENADOR DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 05/2022

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Microsoft Teams) às 08:30h, teve lugar a 05ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 04, de 16 (dezesesseis) de fevereiro de dois mil e vinte e dois (2022), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO. A Defensoria Pública fez-se representar pela Exmo. Sr. Dr. ALDERI FURTADO LOPES. Os trabalhos foram secretariados por BRUNO PINHEIRO JUCÁ, Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado. – **1 – JULGAMENTOS:** - **1.1 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0193241-98.2017.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL.** - **Agravante:** ITAÚ SEGUROS S/A. - **Agravado:** JOANA DARC DE SOUSA CORREIA. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “*dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, apresentou o seguinte voto divergente: “Ante o exposto, dirijo da eminente relatora, a fim de dar provimento ao presente recurso para desprover o recurso de apelação, mantendo integralmente a sentença de origem”. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – relatora, posicionou-se no sentido de manter seu voto apresentado às fls. 43/49. Por fim, Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso.*” - **1.2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634821-41.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/29ª VARA CÍVEL.** - **Agravante:** HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. - **Agravado:** FABRÍCIO RIBEIRO DA SILVA. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “*o Dr. Daniel Gomes de Miranda (OAB: 17661/CE), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”*” - **1.3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625395-68.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/14ª VARA DE FAMÍLIA.** - **Agravante:** R. T. DE C. L. R. P. R. DE C. L.. - **Agravante:** R. T. DE C. L. R. P. R. DE C. L.. - **Agravado:** R. T. C.. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.*” - **1.4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637120-54.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/3ª VARA CÍVEL.** - **Agravante:** PN 10 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME. - **Agravado:** SILVIO FEITOSA PESSOA DE CARVALHO. - **Agravada:** MARIA TERESA FEITOSA PESSOA DE CARVALHO. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “*a Dra. Bruna Bezerra (OAB/CE 40.771), bem como o Dr. João Paulo Bezerra Albuquerque (OAB: 22528/CE), sustentaram oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, reformando a decisão recorrida, nos termos do voto da eminente Relatora.*” - **1.5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621328-26.2022.8.06.0000 - FORTALEZA/3ª VARA CÍVEL.** - **Agravante:** SILVIO FEITOSA PESSOA DE CARVALHO. - **Agravante:** MARIA TERESA FEITOSA PESSOA DE CARVALHO. - **Agravado:** PN 10 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “*a Dra. Bruna Bezerra (OAB/CE 40.771), bem como o Dr. João Paulo Bezerra Albuquerque (OAB: 22528/CE), sustentaram oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº*